Prefeitura de Nova Crixás-GO
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Edson Mendes do Carmo
Função: Gestor do Fundo Municipal de Educação **Telefone:**
E-mail:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, sem vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, para prestação de serviços profissionais de apoio educacional junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Crixás/GO, durante o exercício de 2026, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.329/2025, conforme quantidades estimadas, cargas horárias, funções e valores previamente fixados pela Administração Pública Municipal.
Justificativa da necessidade: A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços de apoio educacional prestados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os princípios da educação inclusiva e do direito fundamental à educação. O Município não dispõe de quantitativo suficiente de profissionais efetivos para atender integralmente a demanda existente nas unidades escolares, especialmente no acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista – TEA e demais necessidades educacionais específicas. O credenciamento mostra-se como a solução mais adequada, considerando a necessidade de flexibilidade na contratação, atendimento da demanda variável das unidades escolares, possibilidade de convocação conforme a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação e credenciamento de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração Pública. A contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.329/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015, bem como nas demais normas aplicáveis à educação inclusiva, visando assegurar condições adequadas de acessibilidade, permanência, acompanhamento e desenvolvimento dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Nova Crixás/GO.
Justificativa da quantidade: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo os serviços serem requisitados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades das unidades escolares e o interesse da Administração Pública.

Descrição e quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Profissionais de Apoio Educacional para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	15

Alinhamento com planejamento Institucional:
A presente demanda está alinhada ao Plano Municipal de Educação, ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação, às diretrizes da política de educação inclusiva da Rede Municipal de Ensino e à Lei Municipal nº 1.329/2025, que autoriza a contratação temporária de Profissionais de Apoio para atendimento das necessidades educacionais específicas dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Crixás/GO.

Solução proposta:
Realização de procedimento de credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de apoio educacional junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Crixás/GO, permitindo a contratação conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Educação.

A solução visa garantir a continuidade, regularidade e qualidade do atendimento aos alunos da rede municipal, especialmente aqueles com necessidades educacionais específicas, assegurando maior flexibilidade administrativa, atendimento das demandas das unidades escolares e pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.

O credenciamento possibilita a participação de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 e Lei Municipal nº 1.329/2025.

Grau de Prioridade:
1- Muito Alta **2 - Alta** 3 - Considerável 4 - Baixa 5 - Muito Baixo

Prazo prestação do serviço:
O início da prestação dos serviços ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

Local da prestação do serviço:
Os serviços serão prestados nas unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Crixás/GO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a demanda existente em cada unidade escolar.

Estimativa da despesa: O custo é estimado e variável, uma vez que dependerá da efetiva utilização dos serviços e do número de profissionais credenciados, conforme detalhado no Termo de Referência.
Prazo para pagamento: 30 dias após liquidação
Vinculação com outra contratação: Não há vinculação com outra contratação.

Nova Crixás-GO, 28 de abril de 2026.

Edson M. Carmo

Edson Mendes do Carmo
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Município de Nova Crixás